ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL SALTO DO JACUÍ/RS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e itens destinados à qualificação da estrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado - FME.

RECURSO: Repasse extraordinário da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS

PORTARIA: SES nº 1.253/2025

PROA: nº 25/2000-0172384-6

VALOR DO REPASSE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação destinada à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais itens necessários à qualificação da estrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado - FME, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí/RS.

A contratação será custeada com recursos provenientes de repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul aos municípios, em parcela única, destinado à qualificação da estrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado - FME, conforme estabelecido pela Portaria SES nº 1.253/2025, vinculado ao PROA nº 25/2000-0172384-6, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O presente estudo é elaborado em conformidade com os princípios e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Farmácia de Medicamentos Especiais desempenha atividade essencial na assistência farmacêutica, sendo responsável pelo atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de medicamentos disponibilizados

por meio dos componentes e programas específicos da assistência farmacêutica estadual.

Para a adequada execução desses serviços, é indispensável que a unidade disponha de estrutura física, tecnológica e logística compatível com suas atribuições, possibilitando maior segurança, organização, eficiência e qualidade no atendimento aos usuários.

A necessidade identificada envolve especialmente a melhoria da infraestrutura tecnológica para realização dos procedimentos administrativos, registros, consultas, controle e acompanhamento dos usuários e medicamentos, bem como a aquisição de equipamentos destinados ao transporte interno e ao acondicionamento adequado de medicamentos e demais materiais.

A aquisição pretendida contribuirá para a modernização e qualificação da Farmácia de Medicamentos Especiais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior segurança e eficiência na prestação dos serviços aos usuários do SUS.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos de informática, impressão, transporte interno e acondicionamento térmico para utilização na Farmácia de Medicamentos Especiais - FME da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí/RS, compreendendo inicialmente:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01 41	Computador completo, destinado às atividades administrativas e operacionais da FME	02	R$ 7.211,00	R$ 14.422,00
02 45	Impressora, destinada às atividades administrativas da FME	02	R$ 3.449,00	R$ 6.898,00
03 39	Carrinho tubular para uso geral, confeccionado em aço carbono, conforme especificações técnicas anexas	01	R$ 680,00	R$ 680,00
04 34	Caixa térmica digital com rodinhas, capacidade aproximada de 61,5 litros	01	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
			TOTAL ESTIMADO	R$ 23.499,00

Valor do repasse: R$ 40.000,00
Valor estimado dos itens relacionados: R$ 23.499,00
Saldo estimado do recurso: R$ 16.501,00

O saldo deverá permanecer vinculado à finalidade estabelecida no instrumento estadual, podendo ser utilizado em outros itens, equipamentos ou adequações elegíveis necessárias à qualificação da FME, desde que devidamente justificados e em conformidade com a Portaria SES nº 1.253/2025 e demais orientações da Secretaria Estadual da Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados quando incompatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão:

a) atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
b) possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização em serviço público de saúde;
c) possuir garantia do fabricante ou fornecedor, quando aplicável;
d) atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança pertinentes;
e) ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação;
f) possuir manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável;
g) apresentar compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela Farmácia de Medicamentos Especiais;
h) possuir assistência técnica e garantia compatíveis com as características dos equipamentos, especialmente para os equipamentos de informática e impressão.

As especificações técnicas completas deverão constar no Termo de Referência e/ou documentos anexos, evitando-se características excessivamente restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS

5.1. COMPUTADORES

Aquisição de 02 (dois) computadores completos, destinados à execução das atividades administrativas, operacionais e de gestão da Farmácia de Medicamentos Especiais.

Os equipamentos deverão possuir configuração compatível com os sistemas utilizados pela Administração Pública e com as atividades de registro,

consulta, processamento de informações, emissão de documentos, acesso aos sistemas de saúde, internet e demais rotinas administrativas.

Quantidade: 02 unidades
Valor unitário estimado: R$ 7.211,00
Valor total estimado: R$ 14.422,00

As configurações mínimas de processador, memória RAM, armazenamento, monitor, sistema operacional, conectividade, teclado, mouse e demais componentes deverão ser detalhadas no Termo de Referência.

5.2. IMPRESSORAS

Aquisição de 02 (duas) impressoras, destinadas à impressão de documentos, formulários, comprovantes, relatórios e demais documentos relacionados às atividades administrativas e assistenciais da Farmácia de Medicamentos Especiais.

Os equipamentos deverão apresentar desempenho e capacidade compatíveis com a demanda do serviço, conexão com os computadores e rede utilizada pela Administração, além de disponibilidade de suprimentos no mercado.

Quantidade: 02 unidades
Valor unitário estimado: R$ 3.449,00
Valor total estimado: R$ 6.898,00

As especificações técnicas completas deverão ser definidas no Termo de Referência.

5.3. CARRINHO TUBULAR PARA USO GERAL EM AÇO CARBONO

Aquisição de 01 (um) carrinho tubular para uso geral, confeccionado em aço carbono, destinado à movimentação interna de caixas, materiais, medicamentos e demais produtos utilizados nas atividades da Farmácia de Medicamentos Especiais.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, adequada à utilização contínua, possibilitando maior segurança e ergonomia no transporte interno dos materiais.

Quantidade: 01 unidade
Valor estimado: R$ 680,00

Deverão ser observadas integralmente as características e dimensões constantes na descrição técnica anexa ao processo.

5.4. CAIXA TÉRMICA DIGITAL COM RODINHAS – 61,5 LITROS

Aquisição de 01 (uma) caixa térmica digital com rodinhas, capacidade aproximada de 61,5 litros, destinada ao acondicionamento e transporte de medicamentos e produtos que necessitem de condições térmicas controladas.

O equipamento deverá apresentar características compatíveis com sua utilização no âmbito da assistência farmacêutica, proporcionando segurança no acondicionamento e facilidade no deslocamento.

Quantidade: 01 unidade
Capacidade: aproximadamente 61,5 litros
Valor estimado: R$ 1.499,00

As características técnicas detalhadas, incluindo sistema de monitoramento/indicação digital de temperatura, materiais, isolamento térmico e demais requisitos necessários, deverão ser estabelecidas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social para estruturação e qualificação da Farmácia de Medicamentos Especiais.

A aquisição de dois computadores e duas impressoras permitirá estruturar os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento.

O carrinho tubular permitirá melhorar as condições de transporte e movimentação interna de materiais, enquanto a caixa térmica auxiliará no acondicionamento e transporte seguro de medicamentos que demandem controle de temperatura.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução, deverá ser realizado levantamento de mercado e pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo Município de Salto do Jacuí/RS.

Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza estimativa e deverão ser confirmados por meio da pesquisa de preços que instruirá o processo de contratação.

Deverão ser priorizadas soluções disponíveis no mercado que atendam integralmente às necessidades da Administração, considerando não somente o menor preço, mas também qualidade, durabilidade, garantia, desempenho, economicidade e adequação ao serviço público de saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores preliminares apresentados, estima-se a contratação dos itens relacionados em:

Computadores: R$ 14.422,00
Impressoras: R$ 6.898,00
Carrinho tubular: R$ 680,00
Caixa térmica digital: R$ 1.499,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.499,00
Valor total do recurso estadual recebido: R$ 40.000,00.
Saldo estimado após as aquisições relacionadas: R$ 16.501,00.

Os valores definitivos da contratação serão aqueles apurados por meio da pesquisa de preços e do procedimento de contratação correspondente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição integrada dos equipamentos e materiais necessários à melhoria das condições estruturais e operacionais da Farmácia de Medicamentos Especiais.

A solução contempla quatro eixos:

- Infraestrutura tecnológica: aquisição de computadores para processamento de informações e utilização dos sistemas necessários às atividades da assistência farmacêutica.
- Infraestrutura de impressão: aquisição de impressoras para emissão de documentos, relatórios e demais registros.
- Logística interna: disponibilização de carrinho tubular para transporte e movimentação segura de materiais e medicamentos.
- Acondicionamento e transporte: disponibilização de caixa térmica com controle/indicação digital de temperatura e rodinhas, proporcionando melhores condições para acondicionamento e deslocamento de produtos termossensíveis, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que o objeto compreende equipamentos e materiais de naturezas distintas, poderá ser adotado o parcelamento por itens, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento possibilita ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, sem prejuízo à padronização, qualidade e funcionamento dos equipamentos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação, pretende-se:

a) qualificar a estrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais;

b) modernizar os equipamentos utilizados nas atividades administrativas;

c) melhorar a eficiência dos processos de atendimento e controle;

d) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

e) aumentar a segurança na movimentação e no acondicionamento dos medicamentos;

f) aprimorar a organização dos serviços de assistência farmacêutica;

g) assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros repassados pela Secretaria Estadual da Saúde;

h) proporcionar atendimento mais eficiente, organizado, seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- definição das especificações técnicas mínimas de cada equipamento;
- realização da pesquisa de preços;
- confirmação da disponibilidade e vinculação orçamentária do recurso;
- verificação das condições de instalação dos equipamentos;
- definição dos critérios de recebimento e fiscalização;
- verificação da compatibilidade das despesas com a finalidade estabelecida pela Portaria SES nº 1.253/2025;
- observância das normas patrimoniais para incorporação dos bens permanentes adquiridos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A princípio, não se identifica necessidade de contratação correlata indispensável à aquisição dos itens descritos.

Caso sejam necessários serviços complementares de instalação, configuração, adequação elétrica, rede lógica ou outros procedimentos para pleno funcionamento dos equipamentos, estes deverão ser avaliados pela Administração antes da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com menor consumo

energético, maior durabilidade e possibilidade de descarte ou reciclagem adequada de componentes.

Os equipamentos eletrônicos eventualmente substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

As embalagens provenientes dos novos equipamentos deverão, sempre que possível, ser encaminhadas para reciclagem ou destinação ambiental adequada.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Entre os principais riscos relacionados à contratação, destacam-se:

- Atraso na entrega: deverá ser mitigado mediante definição clara dos prazos e aplicação das disposições contratuais cabíveis.
- Entrega de equipamento em desacordo com as especificações: deverá ser mitigada mediante conferência técnica no recebimento e recusa dos produtos incompatíveis com o Termo de Referência.
- Equipamentos de baixa qualidade: deverá ser mitigado pela definição de requisitos mínimos de qualidade, garantia e conformidade.
- Incompatibilidade tecnológica: as especificações deverão considerar previamente os sistemas e infraestrutura utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Utilização inadequada do recurso vinculado: deverá ser evitada mediante análise prévia da compatibilidade de cada despesa com a finalidade da Portaria SES nº 1.253/2025 e demais normas do repasse.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A contratação será custeada com recursos oriundos do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul - SES/RS, transferidos em parcela única para qualificação das estruturas das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado - FME.

Portaria SES: nº 1.253/2025
PROA: nº 25/2000-0172384-6
Valor do recurso: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A classificação orçamentária, fonte de recursos e demais elementos contábeis deverão ser informados pelo setor competente, observando a vinculação e a finalidade do recurso recebido.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Após análise da necessidade apresentada, das características dos equipamentos e materiais pretendidos e dos benefícios esperados para a assistência

farmacêutica municipal, considera-se tecnicamente necessária e administrativamente viável a contratação.

A aquisição dos equipamentos contribuirá diretamente para a qualificação da estrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais, fortalecendo as condições de atendimento aos usuários, a organização dos processos de trabalho, a segurança no acondicionamento e movimentação dos medicamentos e a eficiência das atividades administrativas.

Dessa forma, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com elaboração do respectivo Termo de Referência, pesquisa de preços e adoção do procedimento de contratação cabível, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria SES nº 1.253/2025, o PROA nº 25/2000-0172384-6 e demais normas aplicáveis.

Salto do Jacuí/RS, 18 de setembro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
Município de Salto do Jacuí/RS

Mariele Farinha Aravites
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social
Portaria Nº 5152/2025